



APROVADO  
EM 16/08/2021  
Presidência da Câmara  
Municipal de Pereiro CE

*Joana Dora Aguiar de Lima*

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

### INDICAÇÃO Nº 030/2021

O Vereador Eduardo de Arão, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com arrimo no Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário para deliberar sobre o tema, que se digno em enviar projeto de lei à Câmara Municipal criando o Programa Municipal de Cuidados com Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Com a criação do referido programa, indicamos ao gestor que propicie a distribuição de uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável externo e interno para o oferecimento às pessoas matriculadas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

A cesta de itens deve se manter abastecida para que não falem insumos para o uso das discentes. A cesta poderá conter, entre outros itens, lenço umedecido, desodorante sem perfume, escova de dente, creme dental, fio dental, e sabonete para uso de discentes sempre que precisarem.

A Secretaria Municipal de Educação competirá, em observância à disponibilidade orçamentária, a definição dos valores a serem repassados às escolas por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros para a execução do programa.

A justificativa da presente indicação é que existem dados que mostram que muitas meninas faltam na escola nos dias da menstruação. A gente chama de pobreza menstrual, esse é o termo utilizado e, apesar de não ser o lugar de fala de um vereador, mas sendo conhecedor da realidade no País e em especial no Estado e Município, necessário se faz voltar os olhos para essa situação.

Pede deferimento.

Pereiro/CE, 09 de agosto de 2021.

*Carlos Eduardo Marques de Lima*

**EDUARDO DE ARÃO**

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARA

CNPJ: 00.796.126/0001-14